



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº.127/2016

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o 2º (segundo) avanço bienal ao Servidor Municipal **MARCIO SPRANDEL**, por completar 4 (quatro) anos de Serviço Público Municipal, cujo período foi completado em 01 de março de 2016.

Art. 2º. A concessão é efetiva com base no requerimento da parte interessada, e no artigo 93 da Lei Municipal nº 132/2002, de 16 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tio Hugo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2016.


VERNO ALDAIR MÜLLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALDUZE BACK VOLLMER

Chefe do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi publicado em
em 01/04/16 tendo sido postado
em local visível ao público no dia
de 01/04/16 à 16/04/16


Visto